



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4088/2023

**INSTITUI AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO,  
PREVENÇÃO E COMBATE A  
DESNUTRIÇÃO A SEREM REALIZADAS  
NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DE  
EDUCAÇÃO.**

Art. 1º O Poder Executivo promoverá ações de conscientização, prevenção e combate a desnutrição a serem realizadas na rede pública de saúde e de educação.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias público-privado com os órgãos competentes, por meio de convênio ou outras formas legais, com atividades cujos objetivos serão:

I - promover campanha educativa visando à prevenção e à conscientização quanto à problemática da desnutrição, por meio digital ou material impresso;

II - realizar reuniões com os responsáveis e a comunidade escolar sobre no a desnutrição e suas consequências, sobretudo no impacto da aprendizagem e no desenvolvimento cognitivo;

III – intensificar as medidas de combate à desnutrição, prevenção e cuidados nas unidades de atenção primária em saúde;

IV - promover campanha educativa visando à prevenção e à conscientização quanto à problemática da desnutrição para toda a população;

V - elaborar relatórios estatísticos e periódicos sobre a desnutrição, visando fortalecer as políticas públicas por área de planejamento.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá programas de acompanhamento para os casos de Transtorno Alimentar Restritivo Evitativo-TARE para os alunos da rede municipal de educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem o objetivo de criar ações de conscientização sobre as consequências da desnutrição, que neste momento no Brasil, aumentou muito em crianças e adolescentes afetando o desenvolvimento destas pessoas. A matéria abaixo estaca elementos importantes sobre a desnutrição no país. Mil quatrocentos e sessenta pessoas não realizam, no mínimo, as três refeições principais do dia em Petrópolis. Isso representa quase 60% dos cerca de 2.500 petropolitano acompanhados pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) no ano de 2022. Destes, os adultos são os mais afetados: cerca de dois terços (ou 701 cidadãos)

**quase não têm o que comer. Crianças e idosos também são outros que sofrem com a fome**

Data do Documento: 09/08/2023 - 17:34:09  
Data do Processo: 09/08/2023 - 17:37:19  
Processo: 4088/2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO  
2023042700040163408

onde 262 e 242 deles, cada, não se alimentam devidamente. O mesmo serve para adolescentes (230 com baixo consumo alimentar). Assim, mais de mil destas pessoas sofrem com a magreza acentuada e o baixo peso. Os idosos são os que representam a maior parte, com 475 deles em baixo estado nutricional. Em seguida, os adultos, com 261 pessoas. E, em referência a crianças e adolescentes, o registro do Sisvan é de 224 que se encontram em tal situação. Para especialistas, o índice de fome está atrelado ao quadro acentuado de pobreza atual ocasionado pela pandemia. “A pandemia surge neste contexto de aumento da pobreza e da miséria, e traz ainda mais desamparo e sofrimento. Os caminhos escolhidos para a política econômica e a gestão inconsequente da pandemia só poderiam levar ao aumento ainda mais escandaloso da desigualdade social e da fome no nosso país”, aponta Ana Maria Segall, médica epidemiologista e pesquisadora da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PENSSAN).

Fonte: <https://www.diariodepetropolis.com.br/integra/quase-1-500-petropolitanos-nao-tem-o-que-comer-225965>

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023

  
**JUNIOR CORUJA**  
Vereador